



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 138/2023
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.870/22 de 01 de dezembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal nº.870/22 de 01/12/2022 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 – Manutenção Atividades da Saúde

Despesa: 3.3.93.00 (7) – 1.500.1002.0002.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 – Manutenção Atividades da Saúde

Despesa: 3.3.90.00 (6) – 1.500.1002.0002.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 138/2023

Rua Pergentino Alberici, nº 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP nº 89.862-000

Fone (49) 3351-0060